

Wm. Espin José Barão de Muritiba.

~~Particular~~ Confidencial.

Vou expor a V. Ex. ^{como prometto,} as razões porque heito em concordar com a
opinião de meus collegas sobre a concessão immediata do
título de duque ao Ex. mo José Marquez de Casias.

O illustre general merece do paiz por seus relevantes serviços,
o maior galardão; mas este deve para honra de ambos, do
paiz ^{como} do general, não só ter o cunho da legitimidade, ~~esse~~ ^{verem}
~~receber~~ a consagração do voto nacional.

A Constituição confere ao Poder Executivo no art. 102 § II
a attribuição de conceder títulos, honras, ordens militares e
distinções em recompensa de serviços feitos ao estado.

Entendem muitos que essa attribuição pode ser exercida
discricionariamente, não se concedendo o Poder Executivo as
distinções, como creando-as a seu arbitrio.

Minha opinião ^{diverge} ~~parece~~ ~~contraria~~. Penso que em nosso
paiz se ha um poder creador, que é o legislativo, ~~o~~ expressão
da vontade nacional. Os mais são poderes meramente de
applicação.

No exercicio dessa attribuição do art. 102 § II, nosso governo
na falta de uma lei ^{regulamentar} ~~organica~~ adoptou os estatutos que vigoravam
em Portugal, e que tem sido os nossos desde a creação do imperio.

de onde entes a par entre a necessidade de uma lei que
ratifique esse estatuto; muito mais quando se trata de
honras - lus, admitindo uma distincção ^{subido} de ~~este~~ valor
este hoje descumbrado em nosso país.

Concedido em virtude dessa lei e portanto previamente
consagrado pelo voto nacional o título terá seu realce
digno dos gloriosos serviços que a nação ~~de~~ deve remunerar
na pessoa do Sr. Luiz Marguer de Casias

A intervenção do Poder legislativo neste caso ^{na} ~~na~~ ^{e' somente}
é reclamada pelo espirito da Constituição, como por uma
necessidade publica de maior alcance.

Nos governos como o nosso de base democratica e sempre
de subia politica, em obter de ~~o~~ proprios elementos populares as
instituições mais salubres ao throno e mais proprias a
robustecer a monarchia.

Confesso que tambem a satisfacção tem em concesso
para que a Assembleia Geral decretasse uma ^{alta} remuneração
correspondente a gloria do Marguer de Casias; quanto
me incomoda a ideia de tomar parte, como ministro,

na criação de uma nova espécie de título, por do nob. Excmo.

Palmer ^{me argue} ~~está em erro~~; mas si não era a lição que
tenho dos pares courts civias representada, ~~na qual~~ ^{costada}
quando se trata de conferir a um ^{benemerito} ~~benemerito~~
~~estado~~ ^{algum} premio ^{extra ordinario}, a ~~Poder~~ ^{Poder} Excmo. e
o Poder Legislativo ^{se incumbem de} ~~que~~ ^{se incumbem de} ~~expressar~~ ^{expressar} a gratidão nacional.

Outros ramos que actuavam em meu espirito, estão hoje
felizmente prejudicados por circunstancias posteriores.

Sou com etc. me e comi de etc

SETE

am. G. e att. hoo?

J. M. L.